



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti-PL/RR

PROJETO DE LEI Nº 4.707, DE 2025

Dispõe sobre a cessão de créditos inscritos em precatório por servidores dos órgãos de segurança pública para pagamentos de financiamentos imobiliários.

EMENDA AO SUBSTITUTIVO

Art. 1º Dê-se ao caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 4.707, de 2025, na forma do substitutivo apresentado, a seguinte redação:

“Art. 2º O credor, sendo servidor ativo ou inativo dos órgãos de que trata o caput do art. 1º desta Lei, poderá ceder, total ou parcialmente, seus créditos em precatórios a instituições financeiras para pagamento de financiamento imobiliário.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende aprimorar esta proposição legislativa, trazendo maior precisão ao seu texto. O substitutivo apresentado pelo nobre relator realizou o ajuste necessário no rol de servidores da segurança pública abrangidos no artigo 1º, porém observa-se que o caput do art. 2º não foi ajustado, apresentando assim divergência com o art. 1º.

Nesse sentido, a fim de sanar a referida divergência, apresentamos esta emenda e contamos com o apoio dos pares para a sua aprovação.



Apresentação: 15/04/2026 16:36:42.680 - CSPCCO
ESB 1/2026 CSPCCO => PL 4707/2025
ESB n.1/2026





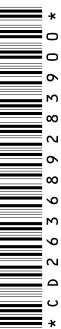
CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti-PL/RR

Sala das Sessões, 15 de abril de 2026.

NICOLETTI
Deputado Federal
PL/RR

Apresentação: 15/04/2026 16:36:42.680 - CSPCCO
ESB 1/2026 CSPCCO => PL 4707/2025

ESB n.1/2026



* C D 2 6 3 6 8 9 2 8 3 9 0 0 *